PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 225/2025 – LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA SUPRESSIVA Nº_____/2026.

EMENDA: Modifica suprimindo conteúdo da redação do Artigo 08º do Projeto de Lei nº 225/2025 – Legislativo.

O Vereador, **JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, a seguinte Emenda Corretiva Substitutiva no Projeto de Lei nº 225/2025:

DO ARTIGO 08º.

Onde lê-se:

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, incluindo nos instrumentos de planejamento municipal, em especial o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do ano civil subsequente da data de sua publicação e demais legislações que se fizerem necessárias, independentemente de novas autorizações legislativas.

Leia-se:

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, incluindo nos instrumentos de planejamento municipal, em especial o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA do ano civil subsequente da data de sua publicação e demais legislações que se fizerem necessárias.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

Atenciosamente,

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452

Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2026.03.05 12:32:01 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos) - Vereador - PL

JUSTIFICATIVA

O vereador Júlio César Gomes de Oliveira, integrante da Bancada do PL, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente a emenda modificativa supressiva, com a finalidade respaldar o bom andamento do Projeto de Lei nº 225/2025-Legislativo, seguindo a recomendação do parecer jurídico apresentado na Reunião da Comissão de Legislação e Justiça, visto a importância da matéria apresentada para discussão dos pares e posteriormente após aprovado nesta casa de lei, venha ser sancionado pelo Executivo sem demora, modifico suprimindo conteúdo na redação do Artigo 08º.

Ante o exposto, submeto à apreciação da matéria ao Plenário desta Câmara Municipal, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 05 de março de 2026.

JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Assinado de forma digital por JULIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA:04678883452
Dados: 2026.03.05 12:32:25 -03'00'

JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA
(Caetano Motos) - Vereador - PL